

II — Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda à regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto de loteamento ora aprovado.

PORTARIA Nº 990 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1971

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971,

Considerando os pareceres exarados no processo IBRA nº 3474-69 pelos órgãos competentes do Departamento de Projetos e Operações e do Departamento de Cadastro e Tributação, com referência à situação do imóvel rural cadastrado sob o código 41 09 026 50087, localizado no Município de Pôrto Feliz, no Estado de São Paulo;

considerando corretos os documentos, as plantas e demais expedientes contidos no citado processo, relativos ao mencionado imóvel;

considerando nãverem sido cumpridas as formalidades específicas sobre o assunto, estipuladas no artigo 96 do Decreto nº 59.428, de 27-10-66 e na Instrução nº 12, de 27-2-67, do extinto IBRA, e

considerando, especialmente, o pronunciamento e a sugestão do Diretor do Departamento de Projetos e Operações, emitidos no Relatório DP Nº 64-71, de 25 de junho de 1971, resolve

Liberar o loteamento remanescente, com um total de 102 lotes residenciais situado em perímetro rural e homologar a aprovação dos 112 lotes, também residenciais, localizados parte em perímetro urbano e parte em perímetro rural, no Município de Pôrto Feliz, no Estado de São Paulo, do imóvel cadastrado sob o código 41 09 026 50087, tudo fazenda parte do loteamento total aprovado pelo Decreto nº 58, de 10 de dezembro de 1937, de propriedade do Espólio de José Sacramento e Sílvia, conforme transcrições números 1.440 e 1.531, livro 3-K, fls. 178 e 214 do Cartório do Registro de Imóveis e Anexos, da Comarca do mencionado Município. — José Francisco de Moura Cavalcanti.

PORTARIA Nº 993 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1971

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971, resolve:

Nomear João Mendonça de Amorim Filho, Advogado, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo 4-C, de Assistente da Coordenadoria Regional do Nordeste, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Instituto, transformado pelo Decreto nº 69.522, de 10 de novembro de 1971. — José Francisco de Moura Cavalcanti.

PORTARIA Nº 994 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1971

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971, resolve:

I — Designar o servidor Domênico Juarez Miceli, Advogado nível 16-B, desta Autarquia, para substituir o Responsável pela Coordenadoria Regional do Leste Meridional — CR-07 em seus impedimentos eventuais;

II — Estender ao referido servidor a faculdade de Ordenador de Despesas, prevista no art. 80 do Decreto-Lei nº 200-67, na área de jurisdição

da referida Coordenadoria, observados os limites previstos na Portaria nº 27-71; e

III — Revogar a Portaria número 622, de 29 de julho de 1971. — José Francisco de Moura Cavalcanti.

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

PORTARIA Nº 2557-DA DE 12 DE NOVEMBRO DE 1971

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V, do artigo 23, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 62.018, de 29-12-67

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 2.446, de 8 de setembro de 1971, resolve,

“Ex vi” do parágrafo único do art. 220, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, prorrogar os respectivos trabalhos até o dia 13-12-1971. João Mauricio Nabuco.

PORTARIA Nº 2.570-DC DE 22 DE NOVEMBRO DE 1971

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso que lhe confere o artigo 23, do Regimento aprovado pelo Decreto número 62.018, de 29 de dezembro de 1965 (Código Florestal), notadamente as contidas em seus artigos 7º, 14 e 15, e do Decreto-Lei nº 289, de 28 de fevereiro de 1967,

Considerando que as exportações de Castanha do Brasil proveniente das árvores de Castanheira, referência botânica *Bertholletia Excelsa*, têm contribuído substancialmente na formação da receita de divisas, constituinte da significativa função sócio econômica para a região Amazônica, que necessita ser preservada, resolve,

1º) Fica proibido o corte ou abate de exemplares de Castanheira referência botânica *Bertholletia Excelsa*, árvores produtora de Castanha do Pará ou Castanha do Brasil.

§ 1º Os projetos de transformação de florestas heterogêneas em homogêneas admitida pelo artigo 19, da Lei nº 4.771, de 15-9-65, somente poderão ser executados na região de ocorrência dessa espécie florestal com observância à proibição estabelecida na presente Portaria.

§ 2º As disposições desta Portaria não se aplicam aos projetos definidos no parágrafo anterior, eventualmente aprovados anteriormente à data desta Portaria.

2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. — João Mauricio Nabuco.

PORTARIA Nº 2.572-DA DE 22 DE NOVEMBRO DE 1971

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V, do artigo 23, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 62.018, de 29-12-67, resolve:

Designar o Chefe do Posto de Controle e Fiscalização (POCOF), de Itajaí — SC, símbolo 6-F, Ademar Ubirajara Vieira, como Executor do convênio celebrado entre o IBDF e o Herbário Barbosa Rodrigues, com sede na Comarca de Itajaí, objetivando a continuação dos trabalhos de pesquisas e estudos florestais naquele Herbário e a instalação, manutenção e desenvolvimento do Parque Botânico de Morro do Baú, Ilheta, no Estado de Santa Catarina. — João Mauricio Nabuco.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIA Nº 726 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1971

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE — tendo em vista o dis-

posto no item XIII, do art. 3º, da Lei Delegada nº 10, de 11 de outubro de 1962, combinado com os artigos 3º e 24, do Decreto nº 68.440, de 29 de março de 1971, resolve

Designar Moacyr Paes Leme para exercer os encargos de Secretário da Superintendência, atribuindo-lhe a gratificação prevista no Decreto número 58.083, de 23 de março de 1966. — João Cláudio Dantas Campos.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIAS DE 23 DE NOVEMBRO DE 1971

O Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições legais e estatutárias resolve:

Nº 1.338 — Dispensar Abelardo Vieira dos Santos, Compositor Mecânico, Código A-405.8.A, integrante do Quadro Único de Pessoal da U. F. Goiás, da função gratificada, símbolo 12-F, de Chefe da Seção Técnica do Serviço de Imprensa desta Universidade.

Nº 1.339 — Exonerar, a pedido, Abelardo Vieira dos Santos, Compositor Mecânico, Código A-405.8.A, integrante do Quadro Único de Pessoal da U. F. Go., lotado no Serviço de Imprensa desta Universidade, tornando a medida efetiva a partir de 22 de novembro de 1971. — Farnese Dias Maciel Neto.

Parecer da Comissão de Professores Interessado — Manoel Braz. Processo nº 06002-69.

No presente processo o Professor Manoel Braz declara ocupar e exercer o cargo de Estatístico (chefe do Departamento de Estatística do Estado de Goiás), na Secretaria do Planejamento e Coordenação do Estado de Goiás, e, também, as funções de Professor Titular, no Instituto de Ciências Humanas e Letras da Universidade Federal de Goiás.

Esta acumulação se nos afigura legal, pelos seguintes motivos:

1) Há correlação íntima entre as atribuições do cargo de Estatístico (elaborar e controlar os dados estatísticos do Estado) e as funções de professor de Estatística, no I.C.H.L.

2) Há perfeita compatibilidade de horários no desempenho destas duas atividades, uma vez que o horário de trabalho na Secretaria do Planejamento está compreendido entre 12.00 e 18.30 horas, de segunda a sexta-feira, enquanto no ICHL, está entre 7.00 e 11.00, de segunda a sábado. É o parecer, S.M.J.

Goiânia, 16 de novembro de 1971. — Maria Luiza Centeno, Presidente. — José Umbelino dos Santos. — Carlos Alberto Guimarães.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 865, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1971

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 31, alínea “g”, do Estatuto aprovado pelo Parecer nº 696, de 5 de setembro de 1969, e o 15 da Lei nº 5.589, de 27 de novembro de 1968, e tendo em vista a homologação do Concurso Público pela Decisão 667-70 do Egrégio Conselho de Ensino e Pesquisa, resolve

Nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Lopez Cuadra, para exercer o cargo de Professor Assistente, código EC-503.20, do Qua-

dro Único de Pessoal desta Universidade, junto ao Departamento de Fisiologia.

PORTARIA Nº 868, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1971

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nomear, de acordo com o Decreto nº 65.640, de 27 de outubro de 1969, Antônio Chaves de Melo para exercer o cargo em comissão, símbolo 6-C de Diretor da Imprensa Universitária desta Universidade.

PORTARIA Nº 869, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1971

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 9 de julho de 1971, o funcionário Eustáquio Araújo, do cargo de Escriturário, Código AF-202.10.B, do Quadro Único de Pessoal — UFF, que vinha exercendo no Instituto Biomédico, do Centro de Ciências Médicas desta Universidade.

PORTARIAS DE 22 DE NOVEMBRO DE 1971

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 872 — Dispensar, a pedido, o Professor Israel Alves Pedrosa, das funções de Coordenador do Curso de Cinema, do Centro de Estudos Gerais desta Universidade.

Nº 873 — Dispensar, a pedido, a partir de 6 de março do corrente ano, a servidora Nereyde Cesar de Campos Lima, das atribuições de Auxiliar de Escritório, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, que vinha exercendo na Escola de Engenharia do Centro Tecnológico desta Universidade.

Nº 874 — Tornar sem efeito a Portaria nº 519, de 4 de agosto do corrente ano, publicada no Diário Oficial de 25 de agosto de 1971, em virtude da Professora Cleonice Serça da Motta Berardinelli ter desistido de sua nomeação.

PORTARIA Nº 876, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1971

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o art. 75, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, resolve:

Exonerar, a pedido, o Professor Adolpho Armando Velhote Friedhem, do cargo de Professor Adjunto Código EC-502.22, do Quadro Único de Pessoal-UFF, que vinha exercendo na Escola de Engenharia, do Centro Tecnológico desta Universidade.

PORTARIA Nº 878, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1971

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias resolve

Dispensar, a pedido, a partir de 20 de outubro de 1971, o servidor José